

ASSUNTO: PARECER REFERENTE A ANÁLISE DOS FOLDERS/CATÁLOGOS.

Cupira, 22 de setembro de 2025.

PARECER DA ANÁLISE DOS FOLDERS E CATÁLOGOS REFERENTES AO MATERIAL ESPORTIVO PROCESSO DE Nº 103/2025, PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 018/2025 E SRP Nº013

Em atendimento ao processo licitatório em referência, procedeu-se à análise dos catálogos e folders apresentados pelas empresas participantes, com o objetivo de verificar a conformidade dos itens ofertados em relação às especificações constantes no Termo de Referência.

Após exame minucioso do material encaminhado, constatou-se que os produtos descritos e ilustrados nos catálogos e folders atendem aos requisitos técnicos e qualitativos exigidos. As informações apresentadas são claras e compatíveis com as necessidades previamente estabelecidas, não havendo inconsistências ou divergências que comprometam a aceitabilidade dos itens.

Diante do exposto, opino pela aceitação dos itens constantes nos catálogos e folders analisados, considerando-os aptos a prosseguir nas etapas subsequentes do certame.

São as empresas:

FISIC SPORTS – CNPJ: 33.519.601/0001-64 nos itens: 46, 50 e 64;

INDUSTRIA DE BOLAS TITA LTDA – CNPJ: 17.952.607/0001-74 nos itens: 6,8,9,10,11,12,13,17,18,19,20,26,29,40,43,47,48,51,52,66,72,73,75,81 e 82;

KEITY KEISYANNY GOMES DE OLIVEIRA – CNPJ: 51.148.615/0001-09, nos itens: 23,44,54,58 e 62;

TREVENZA SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 58.613.526/0001-27 nos itens: 21,25,41,53,55,57 e 84.

É o parecer.

Sem mais para o momento.

MOISES PASCOAL DA SILVA

Moises Pascoal Da Silva

Matrícula- 00329156